

40 1698/2012-LEIDIANE AMARAL RAMOS; 1728/2012-LILIAN VIVIANE LUFT.
41 **TRANSFERÊNCIA PARA O CRP-09:** 1709/2012-ADRIANA GONZALES; 1697/2012-
42 LIDIANE FERNANDES DE ALMEIDA; 1523/2012-MARIANE LONGO DA SILVA;
43 1710/2012-NATALIA AMERICA MACHADO FIGUEIREDO; 1438/2012-PAULA CRISTINA
44 MARTINS SILVA; 1699/2012-PAULA DOS SANTOS PEREIRA. **TRANSFERÊNCIA PARA**
45 **OUTRO CRP:** 0392/2012-BETANIA MARQUES DOMINGUES; 1118/2012-CLAUDIA
46 FURTADO BORGES; 1678/2012-DENISE DE CARVALHO SILVA; 1632/2012-SILMARA
47 SILVA CARDOSO. **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** 1707/2012-CIPPE - CENTRO
48 INTEGRADO DE PSICOLOGIA, PSICODRAMA E EDUCAÇÃO LTDA; 1712/2012-CLINICA
49 MEDTRAN LTDA; 1159/2012-UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO
50 MÉDICO - FILIAL. **CADASTRO PESSOA JURÍDICA:** 1704/2012-SEST - SERVIÇO SOCIAL
51 DO TRANSPORTE. **REGISTRO PESSOA JURÍDICA-EMPRESÁRIO**
52 **INDIVIDUAL:**1733/2012-LCF DA SILVA-ME. **CANCELAMENTO PESSOA FÍSICA:**
53 1656/2012-ALEXSANDRO LEITE GOMES DE VASCONCELOS; 1584/2012-ALLINE
54 CORREA BORGES; 1661/2012-BIANCA WAMBIER PRADO; 1128/2012-CÍCERO ROBERTO
55 PEREIRA; 1568/2012-JOSÉ CARLOS FERREIRA CABRAL; 0861/2012-LARISSA FERREIRA
56 AUAD BRAUN RODRIGUES - CANCELAMENTO POR ÓBITO; 1792/2012-MARCOS
57 FELICIO CAMILO. **CANCELAMENTO PESSOA FÍSICA INDEFERIDO PELA COF:**
58 0346/2012-EDUARDO DE AZEVEDO MESQUITA; 1658/2012-LUDMILA DALUL
59 MENDONÇA; 998/2012-FABIOLA CAVALARI MARQUES VILELA. **CANCELAMENTO**
60 **PESSOA JURÍDICA:** 1741/2012-ROSANE BRANDÃO RIBEIRO SIMÃO-FI.
61 **CANCELAMENTO PESSOA JURÍDICA INDEFERIDO PELA COF:** 1406/2012-CLÍNICA
62 MÉDICA DO TRÂNSITO DE RIO VERDE LTDA – ME. **INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA –**
63 **SECUNDÁRIA:** 0788/2012-LILIANE CATIA MAMPRIM GIANCURSI; 1522/2012-TERESA
64 HELENA BATELLI DE OLIVEIRA. **DELIBERAÇÕES CONFORME PAUTA: DISCUSSÃO**
65 **SOBRE OS VALORES DE ANUIDADE, TAXAS E EMOLUMENTOS A SEREM**
66 **PROPOSTOS À CATEGORIA NA ASSEMBLEIA ORÇAMENTÁRIA DE 10.09.2012:** O
67 Plenário aprova a proposta da Conselheira Tesoureira, a ser apresentada à Assembleia Geral, em
68 10.09.2012, com os seguintes valores: Anuidade: valor da anuidade praticada em 2012 acrescido de
69 5,24% referente ao índice inflacionário dos últimos 12 meses, para pessoas físicas e jurídicas, com
70 qualquer capital social, já incluso o Fundo no valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três
71 centavos), que é constituído na seguinte forma: R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) para o Fundo de
72 Seção e R\$ 1,51 (Hum real e cinquenta e um centavos), para composição do Fundo de reserva para
73 devolução de anuidades decorrentes dos processos judiciais. Será concedido desconto de 3% (três
74 por cento) para o pagamento da anuidade em parcela única, até 31.01.2013, bem como para os
75 recém inscritos, que pagarem a inscrição na data do requerimento de inscrição. Não havendo o
76 pagamento em cota única até 31.01.2013, a anuidade deverá ser paga no valor integral até
77 31.03.2013, sem desconto, ou em até cinco vezes, vencendo a primeira parcela em 31.01.2013.

78 Inscrição Pessoa Física e Pessoa Jurídica: R\$ 79,00 (setenta e nove reais); 2ª via de Carteira de
79 Psicólogo, bem como 2ª. via de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica R\$ 23,17 (vinte e três
80 reais e dezessete centavos); Jogo de Etiquetas para psicólogo ou pessoas jurídicas registradas no
81 CRP-09: R\$ 80,00 (oitenta reais); Jogo de Etiquetas para outros profissionais/pessoas jurídicas: R\$
82 150,00 (Cento e cinquenta reais); Mala Direta, via boletim online, para o banco de e-mails
83 cadastrados no CRP-09: R\$ 80,00 (oitenta reais). **DELIBERAÇÃO SOBRE BAIXA DOS**
84 **DÉBITOS DA ANUIDADE DE 2012, DOS EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS QUE AINDA**
85 **NÃO PAGARAM E RESTITUIÇÃO PARA OS EMPRESÁRIOS QUE PAGARAM A**
86 **ANUIDADE 2012, PARA ATENDER ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO CFP-01/2012: O**
87 Plenário aprova a baixa dos débitos e a devolução dos valores pagos. **DELIBERAÇÃO SOBRE**
88 **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA DISCIPLINAR O DESCONTO SOBRE DÉBITOS**
89 **ANTERIORES A 2012 E PARCELAMENTO DOS MESMOS, CONFORME**
90 **AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO CFP-014/2012 E OFÍCIO CIRC. 219-12/DIR-CFP: O**
91 Plenário aprova a proposta apresentada pela Conselheira Tesoureira, com o seguinte texto:

92 RESOLUÇÃO CRP 09 nº/2012

93 Dispõe sobre a isenção de multas, juros e
94 honorários advocatícios, sobre débitos
95 inadimplidos, anteriores à 2012 do Conselho
96 Regional de Psicologia da 9ª Região.

97 O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

98 **CONSIDERANDO** a reunião no TRF da 1ª Região, cuja proposta foi a de realização de Mutirão de
99 Conciliação envolvendo os Conselhos Federais de Classe.

100 **CONSIDERANDO** a Resolução 014/2012 do Conselho Federal de Psicologia, que autoriza a
101 redução de juros, multas e da própria anuidade, para os débitos anteriores a 2012.

102 **CONSIDERANDO** o Ofício Circular 219-12/DIR-CFP.

103 **CONSIDERANDO** os diversos requerimentos formulados pelos executados acerca da
104 possibilidade de isenção de multas e juros.

105 **CONSIDERANDO** a necessidade de tentar solucionar e extinguir os processos de execução fiscal
106 propostos perante a Justiça Federal bem como do recebimento de créditos em dívida administrativa.

107 **CONSIDERANDO** a decisão do Plenário na sessão 344ª, realizada em 05 de setembro de 2012.

108 **RESOLVE:**

109 **Art. 1º** - Conceder redução de até 100% (cem por cento) das multas, juros de mora e honorários
110 advocatícios, caso haja ajuizamento, das anuidades de exercícios anteriores a 2012, de pessoas
111 físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, inscritas ou não em dívida ativa,
112 consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido
113 objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, bem como definir parcelamento dos
114 mesmos, de acordo com os seguintes critérios:

115 **§ 1º** - A dispensa dos juros e multas e honorários advocatícios incidentes no total dos débitos
116 respeitará a seguinte definição:

117 I- Débito pago em parcela única: 100% de redução de juros, multas e honorários advocatícios
118 (se houver) sobre o débito.

119
120 II- Débito pago em 2 (duas) parcelas: 80% de redução de juros, multas e honorários
121 advocatícios (se houver) sobre o débito.

122
123 III- Débito pago em 3 (três) parcelas: 60% de redução de juros, multas e honorários
124 advocatícios (se houver) sobre o débito.

125
126 IV- Débito pago em 4 (quatro) parcelas: 40% de redução de juros, multas e honorários
127 advocatícios (se houver) sobre o débito.

128
129 V- Débito pago em 5 (cinco) parcelas: 20% de redução de juros, multas e honorários
130 advocatícios (se houver) sobre o débito.

131 **Art. 2º** - Os descontos oferecidos no parágrafo anterior só serão aplicados em multa, juros e
132 honorários advocatícios, não incidindo sobre as custas processuais.

133 **Art. 3º** O ingresso no Programa de Parcelamento e descontos de Débitos Fiscais dar-se-á por opção
134 escrita do interessado inscrito no CRP-09, que fará jus a regime especial de parcelamento dos
135 débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, caso não haja pagamento a vista.

136 **§ 1º** O parcelamento do débito deverá ser solicitado pelo interessado até o último dia útil do mês de
137 dezembro de 2012.

138 **§ 2º** Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento em caso de não manifestação do
139 CRP-09 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação.

140 **§ 3º** O parcelamento de débitos será feito mediante assinatura do Termo de Confissão Irretratável e
141 Reconhecimento do Valor da Dívida, já utilizado e aprovado pelo CRP-09, mas a exatidão do valor
142 dele constante poderá ser objeto de verificação.

143 § 4º O sistema gerenciador do parcelamento eletrônico, considerando as informações fornecidas
144 pelo interessado, gerará automaticamente os boletos.

145 § 5º No caso de parcelamento de débito ajuizado, o devedor pagará as custas, emolumentos, o que
146 importará na suspensão da execução fiscal.

147 § 6º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

148 § 7º No caso de débito inscrito em Dívida Ativa, a adesão abrangerá, inclusive, os encargos legais
149 que forem devidos.

150 § 8º Vencida uma parcela, incidirão sobre o seu valor multa e juros de acordo com as Resoluções
151 que disciplinam o pagamento das anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas.

152 § 9º. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto no inciso IV, artigo
153 151, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966), a inclusão dos respectivos débitos no
154 Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais implicará dispensa dos juros de mora incidentes até a
155 data de opção, condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da
156 respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos
157 débitos, sobre o qual se funda a ação.

158 § 10. Os débitos em fase de execução poderão integrar o Programa de Parcelamento de Débitos
159 Fiscais, caso em que o CRP-09 deverá requerer ao Juízo a suspensão do processo, até o
160 cumprimento do acordo. Havendo bloqueio judicial, o CRP-09 só peticionará requerendo o
161 desbloqueio com o pagamento total do débito parcelado.

162 § 11. As parcelas vincendas do parcelamento terão acréscimo de 0,5% ao mês.

163 § 12. Caso o acordo de parcelamento ocorra em procedimento de conciliação judicial, fica
164 dispensada a assinatura do termo, devendo ser obedecidas as mesmas condições dessa resolução,
165 com a transcrição das mesmas regras do termo de parcelamento no termo de conciliação, além da
166 homologação judicial.

167 § 13. Caso haja débitos administrativos e já ajuizados, do mesmo devedor, o parcelamento se dará
168 de forma separada, devendo ter assinatura de dois termos diferentes, bem como os descontos
169 previstos no §1º do Artigo 1º serão aplicados isoladamente em cada um dos parcelamentos.

170 **Art. 4º** A opção pelo Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais sujeita o interessado a(o):

171 **I** - renúncia expressa ao direito de ação sobre o débito objeto do parcelamento, inclusive desistência
172 de ações judiciais eventualmente ajuizadas e lides administrativas, assim como o direito à eventual
173 repetição do indébito tributário;

174 **II** - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

175 **III** - pagamento das parcelas do débito.

176 **§ 1º** A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e
177 das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

178 **§ 2º** A inclusão de débitos no parcelamento de que trata esta Resolução não implica novação de
179 dívida.

180 **Art. 5º** O Interessado optante pelo Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais será dele excluído
181 nas seguintes hipóteses, mediante ato do CRP-09:

182 **I** - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas no artigo 4º;

183 **II** - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

184 **III** - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da concedente, mediante
185 simulação de ato;

186 **IV** - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao interessado, relativa
187 ao débito referido no artigo 1º e não incluído no Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais,
188 salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência da referida decisão.

189 **§ 1º** A falta de pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou alternadas, implicará a imediata
190 rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa
191 ou o prosseguimento da execução, vedado o reparcelamento.

192 **§ 2º** A exclusão do interessado do Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais implicará
193 exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, parcelado e ainda não pago, inclusive a
194 dos descontos por ventura concedidos de juros, multas e honorários advocatícios.

195 **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

196 **Art. 7º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

197 **DELIBERAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO DAS CONSELHEIRAS CHRISTINE RAMOS**
198 **ROCHA E MARA CRISTINA PACHECO SUASSUNA PELOS CONSELHEIROS**
199 **ANTONIO ROBERTO DE MELO FERREIRA E RAIMUNDO ROCHA MEDRADO**
200 **JÚNIOR, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: O Plenário aprova a**
201 **substituição. DISCUSSÃO SOBRE SITUAÇÃO PSICÓLOGOS DOS CRAS/CREAS DIANTE**

202 **DO JUDICIÁRIO:** O Plenário aprova a proposta da Conselheira Sandra Valéria Nogueira Alves
203 Silva e Conselheiro Eriko Netto de Lima de se responsabilizarem por conduzir reunião com os
204 Psicólogos para tratar do assunto, no dia 12.09.12, no CRP-09. **DELIBERAÇÃO SOBRE**
205 **INDICAÇÃO DA PSICÓLOGA MARCIA REGINA DINIZ RUFINO PARA**
206 **REPRESENTAR O CRP-09 NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA**
207 **IDOSA DO ESTADO DO TOCANTINS:** O Plenário aprova a designação da Psicóloga como
208 colaboradora da Comissão Especial de Direitos Humanos do CRP-09, para que a mesma possa
209 representar o CRP-09 junto Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. **DELIBERAÇÃO**
210 **SOBRE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE COF'S E CDH'S EM 19 E 20.10.12 NO CFP:**
211 O Plenário aprova a indicação do Conselheiro Eriko Netto de Lima, Presidente da Comissão
212 Especial de Direitos Humanos, e a consulta ao Conselheiro Raimundo Rocha Medrado Júnior,
213 Presidente da Comissão Permanente de Orientação e Fiscalização-COF, ausente nesta Reunião
214 Plenária, sobre o representante da COF, ficando aprovado o nome indicado por ele.
215 **DELIBERAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE APOIO DO GRUPO PELA VIDA, NO VALOR DE**
216 **R\$ 200,00, PARA REALIZAÇÃO DA XVI PARADA DO ORGULHO LGBT EM 09.09.2012:** O
217 Plenário aprova o apoio solicitado, através do fornecimento de material de expediente.
218 **DELIBERAÇÃO SOBRE CONFECÇÃO DE ANAIS DO CONPCER:** O Plenário aprova a
219 confecção, para divulgação em versão online. **DELIBERAÇÃO SOBRE PAGAMENTO DE AJUDA**
220 **DE CUSTO A CONSELHEIROS E FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES**
221 **DA 2ª MOSTRA, EM SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 20 A 22.09.2012:** O Plenário aprova as
222 despesas com a participação dos Conselheiros Wadson Arantes Gama e Kathia Nemeth Perez, e da
223 funcionária Jacqueline Andrade Amaral. **DELIBERAÇÃO SOBRE PROJETO DE**
224 **INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CRP-09:** O Plenário aprova a continuidade do
225 planejamento 2012, com revisão do programa de visitas da COF/COE, sem prejuízo dos casos
226 excepcionais. **DELIBERAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO DO CRP-09 NO EVENTO**
227 **PLURAL IDADES:** O Plenário aprova a participação do CRP-09, com despesa limitada ao
228 pagamento de passagem, hospedagem e ajuda de custo, para participação de um palestrante
229 convidado, com nome a ser definido pela Comissão Organizadora do evento, e, a despesa com a
230 confecção de 20 cartazes e um banner para divulgação do evento. **DELIBERAÇÃO SOBRE VAGAS**
231 **DE ESTAGIÁRIO PARA SEÇÃO DE BASE:** O Plenário aprova a criação de uma vaga de Estágio
232 Educativo Supervisionado Obrigatório, de nível superior, para estudantes do curso de Psicologia
233 regularmente matriculados, a partir do 6º semestre do curso, para atuar na Seção de Base do Estado
234 do Tocantins, com bolsa estágio no valor de R\$ 600,00 mensais, conforme estabelecido na Reunião
235 Plenária 322ª, de 6 de janeiro de 2012. O Plenário aprova também a emissão de Portaria para
236 revogação da Portaria CRP-09-001/2009, que cria o programa de estágio no CRP-09, para
237 atualização do número de vagas ofertadas e o valor mensal da bolsa estágio. **APROVAÇÃO DE**
238 **ADENDO AO PLANEJAMENTO DO CRP-09 PARA 2013, COM A INCUSÃO DE PROPOSTA DE**
239 **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SEÇÃO DE BASE DE PALMAS-TO:** Considerando
240 que já foi solicitada área pública ao governo do Estado do Tocantins, fica Aprovado o adendo, da
241 seguinte forma: Desenvolver ações junto ao Governo do Estado do Tocantins, no sentido de agilização do
242 processo de doação de área ao CRP-09, para sediar a Seção de Base, em Palmas-TO. **APROVAÇÃO DA**
243 **DESCONSIDERAÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PESSOA FÍSICA DA**
244 **PSICÓLOGA ANA CRISTINA CUNHA DE MELLO, APROVADO NA REUNIÃO PLENÁRIA 339ª,**
245 **EM VIRTUDE DE A MESMA TER FORMALIZADO A SOLICITAÇÃO, ANTES DA**

246 **REUNIÃO PLENÁRIA:** O Plenário aprova a desconsideração e a manutenção do registro da
247 Psicóloga. **DELIBERAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE**
248 **COMUNICAÇÃO DO FILME AS CORES DA UTOPIA, PARA DISTRIBUIÇÃO DO**
249 **FILME PELO CRP-09:** O Plenário aprova a distribuição ao sistema Conselhos (CRP's e CFP).
250 **DELIBERAÇÃO SOBRE PROGRAMAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO A**
251 **SER REALIZADA NA SEÇÃO DE BASE EM PALMAS-TO:** O Plenário aprova a participação
252 do Conselheiro Elias Rodrigues de Souza e o convite à Psicóloga Gardenia Lemos Furtado, para
253 proferir palestra, bem como as despesas com passagens, diárias e hospedagem do Conselheiro e
254 convidada, além da confecção de 4 faixas de tecido, 1 banner do CRP-09 e 10 cartazes para
255 divulgação do evento. **DELIBERAÇÃO SOBRE REUNIÕES PLENÁRIAS DE SETEMBRO:**
256 O Plenário aprova o adiamento da Reunião Plenária Ordinária do dia 20.09.12, para o dia
257 27.09.2012, tendo em vista a ausência do Conselheiro Wadson Arantes Gama e Conselheira Kathia
258 Nemeth Perez, em virtude de participação na 2ª Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, em São
259 Paulo, de 20 a 22.09.12. **SÃO APRESENTADOS AO PLENÁRIOS OS SEGUINTE**
260 **INFORMES: SISTEMA CONSELHOS:** Of. 1771-12/CT-CFP-Material de Divulgação do Dia do
261 Psicólogo e dos 50 anos da Psicologia; Convite CRP-18 para atividades comemorativas de 50 anos
262 da Psicologia e Dia do Psicólogo; Convite CRP-14 para atividades comemorativas de 50 anos da
263 Psicologia e Dia do Psicólogo; Jornal CRP-14; Revista Contato CRP-PR jul/ago/12; Of. Circ.
264 Coord. Comun. CRP-SP-Publicação sobre Psicologia Violência e Direitos Humanos; Of. Circ. 208-
265 12/ASCOM-CFP-Material atualizado de divulgação do Dia do Psicólogo e dos 50 anos da
266 Psicologia; Of. Circ. 0195-12/CT-CFP-Prazo para realização do Seminário Psicologia do Trânsito
267 em Trânsito pelo Brasil; Of. Circ. 0213-12/DIR-CFP-Patrocínio da TAM para compra de passagens
268 na II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia; Of. Circ. 217-12/CT-CFP-Informe sobre Título de
269 Especialista; Of. Circ. 0203-12/CT-CFP-Encontro das COF e CDH em 19 e 20.10.12 no CFP; Carta
270 Circular 0218-12/CCF-CFP-Caravanas II Mostra; Of. Circ. 219-12/CIR-CFP-Resolução CFP-
271 014/2012; Relatório de Viagem para participação do CONPCER emitido pela Conselheira Kathia
272 Nemeth Perez. **OUTROS INFORMES:** Of. Notificação SRTE-GO- notifica registro Acordo
273 Coletivo do CRP-09 para 2012/2013; Of. 1363-2012-Semas-Defere participação Senhoras do
274 Cerrado na abertura do CONPCER; Of. 005/2012-Cons. Municipal Saúde GO-convite para
275 participação reunião Plenária de 10.09.12; Of. 043/2012-Grupo pela Vida de Goiânia-solicita apoio
276 para realização XVI Para do Orgulho LGBT em 09.09.2012; Convite do CRO para solenidade de
277 Posse dos novos membros do Plenário e Diretoria 2012/2014; Jornal APAE
278 julho/agosto/setembro/12; Telegrama cumprimento dos Correios pelo Dia do Psicólogo; Of. 146-
279 2012-Vice-Presidência da ALEGO-convite para Audiência Pública para discutir o combate ao crack
280 e outras drogas, no dia 13.09.12; Of. Circ. 029/2012-SEMIRA – convite para reunião do Comitê
281 Interinstitucional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no dia 12.09.12. **ATUALIZAÇÃO DA**
282 **AGENDA DE EVENTOS DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO:** 17.08-08h30-Reunião
283 Comissão de Licitação; 17.08-09h-Reunião COF; 17.08-09h-Reunião COE; 17.08-10h-Reunião
284 Evento do Idoso na RENADI(Colaboradora Aurora); 20.08-08h-Reunião Comissão Especial
285 Seleção; 20.08-10h-Reunião Comissão Especial Políticas Públicas; 20.08-16-Reunião COF; 21.08-
286 09h-Reunião COF; 21.08-09H-Reunião Comissão de Licitação; 21.08-10h-COE; 22.08-15h-
287 Reunião COF; 23.08-14h-Reunião Detran (Colaboradora Waluzia); 24.08-09h-Reunião COE;
288 24.08-10h-Reunião COF; 24.08-13h30-Reunião COF; 27.08-09h e 14h-Reunião Comissão Especial
289 de Trânsito e Mobilidade Humana; 27.08-10h-Reunião Comissão Especial de Políticas Públicas;

290 27.08-10h-Reunião Comissão Especial de Políticas Públicas; 27.08-19h-Reunião Comissão
291 Especial de Psicologias; 27.08-09h-Reunião no Detran (Colaboradora Simone Minasi); 27.08-19h-
292 Evento Comissão Especial de Psicologias (Debate sobre o Filme Madagascar); 28.08-09h-Reunião
293 COE; 28.08-09h-Reunião Comissão de Licitação; 28.08-13h-Reunião COF; 28.08-13 às 18h30-
294 Cerimônia entrega CIP; 28.08 a 31.08-CONPCER; 28.08-14h-Reunião Conselho Estadual da
295 Criança e do Adolescente (Cons. Eriko); 29.08-08h-Reunião Comissão Especial de Seleção; 29.08-
296 13h30-Reunião COF; 30.08-09h e 14h-Reunião COE; 03.09-09h e 14h-Reunião COE; 03.09-10h-
297 Reunião Comissão Políticas Públicas; 03.09-09h-Reunião Comissão Especial de Trânsito e
298 Mobilidade Humana; 03.09-11h-Reunião Diretoria; 04.09-10h-Reunião COE; 04.09-13h-Reunião
299 Detran (Colaboradora Simone Minasi); 04.09-16h-Reunião COF; 04.09-17h-Reunião Tesoureira
300 com Coordenação Financeira, Cobrança e Assessor Contábil sobre preparativos para Assembleia
301 Geral (Orçamentária); 05.09-09h- Reunião Comissão Especial de Trânsito e Mobilidade Humana;
302 05.09-19h-Reunião Plenária. Encerra-se a reunião às 23h30 minutos. Para constar, eu, Elias
303 Rodrigues de Souza, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e demais conselheiros
304 presentes.

305

306 Wadson Arantes Gama

Elias Rodrigues de Souza

307

308 Sandra Valéria Nogueira Alves Silva

Gerley Lopes Cardoso

309

310 Eriko Netto de Lima

Kathia Nemeth Perez

311

312 Mara Cristina Pacheco Suassuna

José Henrique Lopes da Silva